

SECC/GESUV/DR-SPI

Termo Aditivo nº 165489
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912332781, QUE ENTRE SI FAZEM ASSIS CAMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: ASSIS CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 49.898.521/0001-05	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CAMARA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: R JOSE BONIFACIO, 1001 - EDIF - VILA CENTRAL		
Cidade: ASSIS	UF: SP	CEP: 19.800-072
Telefone: 18-3302-4144	FAX: 18-3302-4144	Endereço Eletrônico: helene@camaraassis.sp.gov.br
Nome do Responsável: EDSON DE SOUZA		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 25.497.671-2	CPF: 164.589.578-58

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4340	FAX: (014) 3108 4340	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: MAURICIO CLARO		
RG: 20.156.858	CPF: 068.093.298-46	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912332781**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA CONTRATOMULTIPLO

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
GERÊNCIA DE VENDAS NO VAREJO
Minuta versão 18/03/2013

AFB 165489

1



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) representante(s) legal(is) da Contratante, e o(s) representante(s) legal(is) da Contratada
- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **16 de setembro de 2016 até 16 de setembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

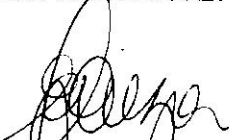
Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 15 de junho de 2016.

PELA CONTRATANTE:


EDSON DE SOUZA
PRESIDENTE

PELA ECT:


Maria Terezinha Perroux de Mattos
SUTEC/GESUN/SP1
Matricula: 8.857.818-6
PRT/SP1 08/2016



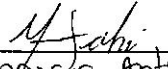
MAURICIO CLARO
DIRETOR REGIONAL



CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

TESTEMUNHAS:


NOME: Luciano E M Stengel
CPF: 262.247.278-67



NOME: Marcelo Antonio Jabu
CPF: 204.559.938-82